

Jurisprudência - Superior Tribunal de Justiça

Decisão recente do STJ sobre violência contra a mulher

“O Superior Tribunal de Justiça reconheceu que a violência praticada na presença de outras pessoas demonstra maior gravidade e ousadia por parte do agressor. Esse contexto permite que o juiz aumente a pena-base, reforçando a reprovação da conduta”

STJ, AgRg no REsp 2.208.827/AL

Decisão MUITO IMPORTANTE do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em matéria de combate à violência contra a mulher:

“A manutenção das medidas protetivas NÃO DEPENDE DA DEMONSTRAÇÃO DE NOVOS FATOS DE VIOLÊNCIA, mas sim da persistência da situação de risco inicialmente configurada”.

STJ, REsp 2199138

NOVIDADE na jurisprudência do STJ em matéria de enfrentamento à violência contra a mulher:

Agressões na frente de outras pessoas e aumento de pena:

“A ousadia demonstrada pelo réu, em agredir sua companheira NA FRENTE DE OUTRAS PESSOAS, evidencia maior reprovabilidade de sua conduta, a AUTORIZAR o AUMENTO da pena-base”.

STJ, AgRg no REsp n. 2.208.827/AL

Decisão histórica no combate à violência contra a mulher

O Superior Tribunal de Justiça firmou que tentar transferir a culpa do crime para a vítima é uma conduta grave e justifica o aumento da pena-base do agressor.

Essa decisão reforça que culpar a mulher pela violência sofrida é mais uma forma de agressão e revitimização e não será tolerada pelo Judiciário.

HC 772.044/STJ

Art. 217-A do Código Penal

Decisão muito importante do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em matéria de enfrentamento à violência contra a mulher:

“A agressão motivada pela NEGATIVA DA VÍTIMA EM TER RELAÇÕES SEXUAIS justifica o aumento da pena-base”.

STJ, HC 922116

Decisão importante do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em matéria de proteção de crianças e adolescentes:

“É INADMISSÍVEL a tentativa para o crime de estupro de vulnerável. Isso porque o delito se consuma a partir de QUALQUER ATO libidinoso contra a vítima”.

STJ, REsp 2.172.883

Decisão muito importante do Superior Tribunal de Justiça (STJ):

“Embriguez e ânimos exaltados NÃO SÃO SUFICIENTES para justificar ofensas e afastar a consumação do crime de injúria racial”.

AREsp 2835056, j. em 10/06/2025

Decisão muito importante do STJ em matéria de combate à violência contra a mulher:

“A mulher vítima de violência doméstica PODE RECORRER, PESSOALMENTE ou com assistência jurídica, da decisão que revoga as medidas protetivas que lhe haviam sido concedidas”.

STJ, REsp 2.204.582, j. 13/05/2025

NOVIDADE MUITO IMPORTANTE do STJ em matéria de combate à violência contra a mulher:

“A tentativa de TRANSFERIR A CULPA do crime praticado para a VÍTIMA justifica o aumento da pena-base”.

O caso analisado pelo STJ envolveu a prática do crime previsto no art. 217-A do CP.

STJ, HC 772.044

Decisão importante do STJ em matéria de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher:

“A presunção de vulnerabilidade da mulher no contexto de violência doméstica é SUFICIENTE para a aplicação da Lei Maria da Penha, sendo DESNECESSÁRIO analisar a motivação específica da conduta do agressor”.

STJ, AgRg no REsp 1932481, 08.04.2025

Decisão muito importante do STJ na proteção de adolescentes:

“O relacionamento “sugar” (oferecimento de vantagens econômicas em troca de sexo) entre um adulto e uma pessoa menor de 18 anos configura o CRIME DE EXPLORAÇÃO SEXUAL previsto no artigo 218-B, p. 2º, inciso I, do CP”.

AREsp 259631

Decisão muito importante do STJ envolvendo o tema violência doméstica contra a mulher:

“O afastamento da vítima do seu local de trabalho em virtude das perseguições promovidas pelo autor do crime de STALKING (art. 147-A do CP) AUTORIZA o AUMENTO da pena-base”.

STJ, AgRg no AREsp 2681204

Decisão MUITO IMPORTANTE do STJ em matéria de proteção de crianças e adolescentes:

“NÃO É CABÍVEL A MODALIDADE TENTADA para o crime de ESTUPRO DE VULNERÁVEL, uma vez que qualquer contato libidinoso com menor de 14 anos já consuma o delito, sendo irrelevante se a conduta foi interrompida ou superficial, pois o bem jurídico da dignidade sexual da vítima já se encontra violado”.

STJ, Processo em segredo de justiça.

NOVIDADE IMPORTANTE em matéria de combate à violência contra a mulher no STJ

“A mudança de domicílio da vítima para outro estado NÃO AFASTA, POR SI SÓ, a NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO das MEDIDAS PROTETIVAS, especialmente quando há indícios de risco decorrentes do contexto fático”.

AgRg no RHC 209927, 19/02/2025

Combate à violência contra mulheres, crianças e adolescentes

“É possível o aumento da pena-base ao autor do crime de estupro de vulnerável que, após a prática do crime, profere ameaças para que a vítima mantenha em segredo os abusos sexuais sofridos”.

(STJ, AgRg no AREsp 2681364).

Combate à violência contra a mulher

“No crime de LESÃO CORPORAL cometido em contexto de violência doméstica, o laudo de exame de lesões corporais NÃO É imprescindível, sendo POSSÍVEL a COMPROVAÇÃO do delito por DEPOIMENTOS, VÍDEOS e FOTOGRAFIAS”

(STJ, AREsp 2561114, 06/12/2024)

Ameaça praticada na presença dos filhos menores de idade

“É possível o aumento de pena quando a ameaça contra a vítima é cometida na presença dos filhos menores de idade”.

(STJ, AgRg no AREsp 1.964.508).

Combate à violência contra a mulher

“A revogação/modificação das medidas protetivas de urgência demanda comprovação da mudança nas circunstâncias que ensejaram sua concessão, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXTINÇÃO AUTOMÁTICA BASEADA EM PRESUNÇÃO TEMPORAL”

(STJ, REsp 2066642)

Direito das Mulheres

“O ESTADO DE SONO, que diminua a capacidade da vítima de oferecer resistência, caracteriza a vulnerabilidade prevista no art. 217-A, § 1º, do CP, para fins de configuração do crime de ESTUPRO DE VULNERÁVEL”.

(STJ, AgRg no HC 489684).

Combate à violência contra a mulher

“O fato de não haver relação duradoura de afeto NÃO AFASTA a incidência do sistema protetivo da Lei Maria da Penha”.

(STJ, Processo em segredo de justiça, Sexta Turma, 19/08/2024).

Reconciliação do casal e aplicação do princípio da insignificância

“A reconciliação entre agressor e vítima NÃO AUTORIZA a aplicação do princípio da insignificância em infrações penais cometidas em contexto de violência doméstica contra a mulher”.

(STJ, AgRg no REsp 1743996).

Uso de drogas pelo agressor

“O uso de drogas por parte do agressor justifica o aumento da pena-base em crimes cometidos em contexto de violência doméstica contra a mulher”.

(STJ, AgRg no HC 854593).

Beijo forçado e estupro

Entendimento importante dos Tribunais Superiores na proteção de meninas menores de 14 anos:

“O beijo lascivo integra o rol de atos libidinosos e configura o crime de estupro se obtido mediante emprego de força física do agressor contra a vítima”.

(STJ, RHC 93906) 21/03/2019

(STF, ARE 1319028) 28/06/2024

Vítima menor de 14 anos em união estável com réu.

“O fato de a vítima menor de idade viver em união estável com o réu APENAS REFORÇA o contexto de sexualização precoce e NÃO SERVE para afastar a ocorrência do crime de estupro de vulnerável”.

(REsp 1.979.739, 09/10/2023).

Não aceitação do fim do relacionamento e ameaça

“Ameaças externadas em razão do término do relacionamento entre o agressor e a vítima revelam torpeza, comportamento apto a aumentar a pena”

(AgRg no HC 652779).

Toque Lascivo em vítima dormindo

“O toque lascivo em vítima que se encontra dormindo configura ESTUPRO DE VULNERÁVEL por equiparação”

(STJ, REsp 2062083).

Proteção das Vítimas

A plenitude de defesa exercida no Tribunal do Júri NÃO pode ser manejada como salvo conduto para a prática de ilícitos (como discurso de ódio).

(STJ, RHC 156.955-SP).

Crime praticado contra mulher grávida:

“A agravante do art. 61, II, h, do CP (crime praticado contra mulher grávida), é de natureza objetiva, e deve ser aplicada independentemente do conhecimento do estado gravídico da vítima pelo réu”.

(STJ, AgRg no HC 582200).

Pornografia de vingança e dano moral

“É desnecessário que o rosto da vítima esteja evidenciado para a configuração de pornografia de vingança (revenge porn) e o consequente reconhecimento de dano moral indenizável”

(STJ, REsp 1735712).

Golpes na região do rosto e aumento de pena

“A conduta de desferir socos na direção do rosto e da cabeça da vítima se reveste de especial reprovabilidade, justificando o aumento da pena-base”

(STJ, AgRg no AREsp 369344).

Direito das Mulheres

“Esposa arrependida por adotar sobrenome do marido pode retomar nome de solteira”.

(STJ, número não divulgado em razão do segredo judicial).

Continuidade delitiva crimes sexuais fração máxima

“Nos casos de estupro de vulnerável praticado em continuidade delitiva em que não é possível precisar o número de infrações cometidas, tendo os crimes ocorrido durante longo período de tempo, deve-se aplicar a causa de aumento de pena no patamar máximo de 2/3”.

(STJ, AgRg no HC 609595).

Exasperação da pena pluralidade de condutas

“Revela-se mais acentuada a culpabilidade do agente que pratica o crime de estupro mediante uma pluralidade de condutas, como ocorreu no caso em apreço, no qual o Recorrente praticou contra a Vítima tanto conjunção carnal quanto sexo anal”.

(STJ, AgRg no AREsp 1.409.409).

Violência de Gênero

“O ciúme é de especial reprovabilidade em situações de violência de gênero, por reforçar as estruturas de dominação – exterioriza a noção de posse do homem em relação à mulher – e é fundamento apto p/aumentar a pena”

(STJ, AREsp 1441372).

Proteção de Mulheres e Meninas

“É possível a configuração do crime de assédio sexual (art. 216-A do CP) na relação entre professor e aluna(o)”.

(STJ, REsp 1.759.135).

Agressor praticante de artes marciais.

“O fato do réu ser praticante de artes marciais, e uma vez se considerando os princípios éticos da prática desportiva de não utilização da violência, justifica o aumento da pena base”.

(STJ, AREsp 2053119).

Uso de bebida alcóolica e agressão física.

“A prática do crime de lesão corporal mediante violência doméstica, por agente sob o efeito de bebidas alcoólicas, autoriza o aumento da pena-base”.

(STJ, AgRg no AREsp 1871481).

Beijo forçado e estupro.

“O BEIJO LASCIVO integra o rol de atos libidinosos e configura o crime de estupro se obtido mediante emprego de FORÇA FÍSICA do agressor contra a vítima”.

(STJ, RHC 93906).

Estupro virtual.

“Para configuração do crime de estupro de vulnerável, é PRESCINDÍVEL o contato físico entre a vítima e autor, sendo possível que a contemplação lasciva ocorra POR MEIO VIRTUAL”.

(STJ, HC 478310).

Namoro e aplicação da Lei Maria da Penha.

“A agressão do namorado contra a namorada, mesmo cessado o relacionamento, mas que ocorra em decorrência dele, está inserida na hipótese de aplicação da Lei Maria da Penha”

(STJ, REsp 1.416.580).

Violência processual contra a mulher.

“O menosprezo à condição de mulher em processos de direito de família configura dano moral a ser indenizado”.

(STJ, REsp 1761369).

Violência doméstica

“É cabível a imposição ao ente público de obrigação de arcar com cirurgia em decorrência de lesões causadas em contexto de violência doméstica contra a mulher”

(STJ, RMS 68210).

Medida Protetiva de Urgência

“Para o deferimento das medidas protetivas de urgência (MPUs) previstas no art. 22 da Lei Maria da Penha, é DESNECESSÁRIO o dano, mas, apenas, a PROBABILIDADE do ato ilícito”.

(STJ, RHC 74395).

Violência doméstica e auxílio-doença

“Mulheres vítimas de violência doméstica que necessitam se afastar do trabalho usufruem analogicamente do auxílio-doença, devendo a empresa pagar os primeiros 15 dias e o INSS o restante do período”.

(STJ, REsp 1757775).

Direito das Mulheres

“É possível a concessão de alimentos por tempo INDETERMINADO para mulher cujo filho necessita de cuidados especiais e se vê impossibilitada de trabalhar”.

(STJ, REsp 1188399).

Violência doméstica e Ameaça

Para a configuração do crime de ameaça, é necessário que a mulher vítima de violência sinta-se ameaçada ou intimidada pelas palavras ditas pelo autor?

R: Não. Basta a realização da ameaça.

(STJ, AgRg no HC 661757).

Violência doméstica e dano moral

A prática de violência doméstica contra a mulher caracteriza dano moral?

R: Sim. Toda mulher vítima de violência doméstica sofre abalo moral indenizável. O dano é presumido “*in re ipsa*”.

(STJ, REsp 1643051/MS)

Não aceitação do fim do relacionamento e ameaça

“Ameaças externadas em razão do término do relacionamento entre o agressor e a vítima revelam torpeza, comportamento apto a aumentar a pena”.

(AgRg no HC 652779).

Violência doméstica e Audiência virtual

“Ainda que se trate de audiência virtual, pode o réu ser retirado da sala durante o depoimento da vítima, caso sua presença cause temor/medo à mulher em situação de violência doméstica”.

(STJ, AREsp 1961441).

Violência doméstica e exame de corpo de delito

“No crime de lesão corporal em sede de violência doméstica, o exame corpo de delito pode ser dispensado, acaso a materialidade tenha sido demonstrada por outros meios”.

(STJ, AgRg no AREsp 1.009.886).

Revogação de Medida Protetiva de Urgência

“É NECESSÁRIA a oitiva da mulher vítima de violência doméstica para a revogação da medida protetiva de urgência anteriormente concedida”.

(STJ, AgRg no REsp 1775341).

Empregada doméstica

“É possível a aplicação da Lei Maria da Penha no caso de violência doméstica praticada contra empregada doméstica”.

(STJ, AgRg no Resp 1.900.478/GO).

Violência contra a mulher.

“Mulher vítima de violência doméstica não precisa pagar aluguel ao agressor afastado do lar, ainda que o imóvel pertença ao casal”.

(STJ, REsp 1966556).

Lei que impede nomeação de condenados pela Lei Maria da Penha

“É constitucional lei municipal que impede a nomeação a cargos públicos de condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher?”

R: Sim.

(STF, RE 1308883).

Inconstitucionalidade da tese da “legítima defesa da honra”.

“É VEDADO à defesa, à acusação, à polícia e ao juízo utilizar a tese de LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA ou equivalente, nas fases pré-processual ou processual penais, bem como durante o julgamento pelo júri, sob pena de NULIDADE”.

(STF, ADPF 779).

Proteção de crianças e mulheres

“É inconstitucional lei que obriga a coleta de exame de DNA em bebês e em gestantes após o parto”

Segundo os Ministros, a coleta de material genético de mães e filhos na sala de parto viola os princípios da privacidade e intimidade.

(STF, ADI 5545).

Crime de Feminicídio

“Em julgamentos envolvendo o crime de feminicídio, os jurados NÃO PODEM perdoar e absolver o acusado por clemência”

(STF, RHC 229558).

Violência contra a mulher

“É CONSTITUCIONAL lei que cria cadastro estadual de pessoas condenadas por crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher”.

(STF ADI, 6620).